



DECRETO Nº 499 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal visando desenvolver programa habitacional de interesse social, autorizou a utilização de terreno do Patrimônio Municipal, através de relação jurídica de concessão de uso real, exclusivamente para fins de moradia.

CONSIDERANDO, que beneficiário da concessão de uso não atendeu a finalidade específica, dando ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, deixando de construir no terreno uma casa residencial;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos das normas legais e contratuais de regência, tem o Poder Executivo Municipal o direito de revogar a concessão de uso real que não tenha atendido a destinação específica.

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogada a relação jurídica exteriorizada através do Contrato de Concessão de Uso Real nº 270/04, 09 de março de 2004, referente ao lote nº 02 da quadra "A", situado na Rua "Q", do Loteamento Jardim Barra Nova – Barra Nova – Saquarema-RJ, da titularidade de EIDIR GOMES DA COSTA BRITO, por descumprimento da cláusula segunda do referido contrato, face a não edificação de uma casa residencial no terreno (tendo edificado um prédio comercial), revertendo o domínio útil ao Patrimônio Municipal, com os acréscimos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando vogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

PUBLICADO

14/12/05

2192 pag 07

J. Régis